



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 039/2020, de 05 de Março de 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE
SAÚDE POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1718/2020 de 03 de Março de 2020:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 78.284,18 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020 especificadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 4112 – LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias, especificado no anexo I desta Lei:

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 05 de Março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.